[tradução livre dos Final Terms em língua inglesa Em caso de discrepância a versão inglesa deverá prevalecer]

TERMOS FINAIS

Banco Comercial Português S.A. (o Banco)
Agindo através da sua sede
Emissão de até EUR 200,000,000
Millenniumbcp Subordinadas Agosto 2010
Títulos de Dívida (Notes) Subordinados com Taxa de Juro Fixa e Variável
com vencimento em Agosto de 2020
emitido ao abrigo do EUR 25,000,000,000 Euro Note Programme

A Offering Circular referida *infra* (conforme complementada por estes Termos Finais) foi elaborada com base no pressuposto de que, salvo nos termos previstos no sub-parágrafo (ii) *infra*, qualquer oferta de *Notes* em qualquer Estado Membro do Espaço Económico Europeu que tenha implementado a Directiva dos Prospectos (2003/71/EC) (cada, um "Estado Membro Relevante") será feita de acordo com a dispensa prevista na Directiva dos Prospectos, conforme implementada nesse Estado Membro Relevante, da obrigação de publicar um prospecto para ofertas das *Notes*. Assim, qualquer pessoa que faça ou pretenda fazer uma oferta das *Notes*, apenas poderá fazê-lo:

(i) em termos dos quais não resultem para o Emitente ou para qualquer um dos Intermediários Financeiros uma obrigação de publicar um prospecto, nos termos do Artigo 3.º da Directiva dos Prospectos, ou uma adenda ao prospecto, nos termos do disposto no Artigo 16.º da Directiva dos Prospectos relativamente a essa oferta; ou

(ii) nas Jurisdições de Oferta Pública referidas no Parágrafo 35 da Parte A *infra*, desde que essa pessoa seja uma das pessoas referidas no Parágrafo 35 da Parte A *infra* e que essa oferta seja feita durante o Período de Oferta especificado para esse fim.

O Emitente e os Intermediários Financeiros não autorizaram, nem autorizarão, qualquer oferta de *Notes* em quaisquer outras circunstâncias.

PARTE A – TERMOS CONTRATUAIS

Este documento constitui os Termos Finais relativos à emissão de Notes nele descritas.

Considera-se que os termos utilizados no presente documento estão definidos como tal para efeitos das Condições estipuladas na Offering Circular datada de 23 de Abril de 2010, complementado pelo Suplemento de 6 de Maio de 2010 e pelo Suplemento de 24 de Maio de 2010, que constitui um prospecto base para efeitos da directiva dos Prospectos (Directiva 2003/71/CE) doravante **Directiva dos Prospectos.** O presente documento constitui os Termos Finais das Notes nele descritas para efeitos do artigo 5.4 da Directiva dos Prospectos e deve ser lido conjuntamente com a Offering Circular. A informação completa sobre o Emitente e a oferta das Notes encontra-se disponível nos presentes Termos Finais e na Offering Circular, numa base conjunta. A Offering Circular está disponível para consulta no horário normal de trabalho em London Stock Exchange, 10 Paternoster Square, London, EC4M 7LS and http://hugin.info/134857/R/1407479/360737.pdf e www.cmvm.pt e podem ser obtidas cópias em London Stock Exchange, 10 Paternoster Square, London, EC4M 7LS.

1.	(i)	Emitente:	Banco Comercial Português, S.A agindo através da sua sede
	(ii)	Garante	
		Sucursal através da qual o Banco age::	Não Aplicável
2.	(i)	Número de Série:	739
	(ii)	Número de Tranche:	Não Aplicável
3.		Divisa Especificada ou (no caso de Notes com duas divisas) Divisas Especificadas:	EURO (EUR)
4.		Montante Nominal Global:.	
		Tranche:	Não Aplicável
		Série:	Até EUR 200,000,000.00
5.		Preço de Emissão da Tranche:	100 por cento do Montante Nominal Global
6.	(i)	Valor Nominal:	EUR 1,000.00 por Note
	(ii)	Valor Nominal de Cálculo	EUR 1,000.00 por Note
7.	(i)	Data de Emissão:	27 de Agosto de 2010
	(ii)	Data de início da Contagem de Juros:	Data de Emissão
8.		Data de Vencimento:	Na Data de Pagamento de Juros correspondente a Agosto de 2020, sujeito a Reembolso Antecipado pelo Emitente (*Vide* Parágrafo 20).
9.		Taxa Juro:	27 de Agosto de 2010 a 27 de Fevereiro de 2011 – 3.000 por cento ao ano Taxa Fixa 27 de Fevereiro de 2011 a 27 de Agosto de 2011 – 3.000 por cento ao ano Taxa Fixa 27 de Agosto de 2011 a 27 de Fevereiro de 2012 – 3.250 por cento ao ano Taxa Fixa 27 de Fevereiro de 2012 a 27 de Agosto de 2012 – 3.250 por cento ao ano Taxa Fixa 27 de Agosto de 2012 a 27 de Fevereiro de 2013 – 3.500 por cento ao ano Taxa Fixa 27 de Fevereiro de 2013 a 27 de Agosto de 2013 – 3.500 por cento ao ano Taxa Fixa 27 de Agosto de 2013 a 27 de Fevereiro de 2014 – 4.000 por cento ao ano Taxa Fixa

		27 de Fevereiro de 2014 a 27 de Agosto de 2014 – 4.000 por cento ao ano Taxa Fixa 27 de Agosto de 2014 a 27 de Fevereiro de 2015 – 5.000 por cento ao ano Taxa Fixa 27 de Fevereiro de 2015 a 27 de Agosto de 2015 – 5.000 por cento ao ano Taxa Fixa 27 de Agosto de 2015 até à Data de Vencimento –EURIBOR 6 meses + 1.25% Taxa Variável (características adicionais especificadas infra)
10.	Montante de Reembolso/Pagamento:	Reembolso ao Montante Nominal.
11.	Alteração da Taxa de Juro ou do Montante de Reembolso/Pagamento:	Não Aplicável
12.	Opções de Reembolso Antecipado *(Put/Call Options)*:	Issuer Call, sujeita a autorização prévia do Banco de Portugal (*Vide* Parágrafo 20).
13.	(i) Estatuto das Notes:	Subordinadas Em caso de falência ou liquidação do Emitente, os pagamentos dos juros e do reembolso dos títulos de dívida representativos da presente emissão ficam subordinados ao prévio reembolso de todos os credores não subordinados do Emitente tendo, contudo, os detentores daqueles títulos de dívida prioridade sobre os accionistas do Emitente.
	(ii) Se Perpétuas:	Não
	(iii) Data de aprovação pelo Conselho de Administração:	15 de Junho de 2010
14.	Método de Distribuição:	Não Sindicado
	(a) Se sindicado nome dos *Managers* e se não sindicado nome dos *Dealers*:	Banco Comercial Português, S.A
	(b) Presunção de que o *Dealer* irá vender por conta própria e não como agente é correcta:	Sim

DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PAGAMENTO DE JUROS

15.	Disposições relativas a Notes de Taxa Fixa	Aplicável

(i)	Taxa(s) de Juro:	27 de Agosto de 2010 a 27 de Fevereiro de 2011 – 3.000 por cento ao ano Taxa Fixa 27 de Fevereiro de 2011 a 27 de Agosto de 2011 – 3.000 por cento ao ano Taxa Fixa 27 de Agosto de 2011 a 27 de Fevereiro de 2012 – 3.250 por cento ao ano Taxa Fixa 27 de Fevereiro de 2012 a 27 de Agosto de 2012 – 3.250 por cento ao ano Taxa Fixa 27 de Agosto de 2012 a 27 de Fevereiro de 2013 – 3.500 por cento ao ano Taxa Fixa 27 de Fevereiro de 2013 a 27 de Agosto de 2013 – 3.500 por cento ao ano Taxa Fixa 27 de Agosto de 2013 a 27 de Fevereiro de 2014 – 4.000 por cento ao ano Taxa Fixa 27 de Fevereiro de 2014 a 27 de Agosto de 2014 – 4.000 por cento ao ano Taxa Fixa 27 de Agosto de 2014 a 27 de Fevereiro de 2015 – 5.000 por cento ao ano Taxa Fixa 27 de Fevereiro de 2015 a 27 de Agosto de 2015 – 5.000 por cento ao ano Taxa Fixa pagos semestral e postecipadamente
(ii)	Data(s) de Pagamento dos Juros:	27 de Fevereiro e 27 de Agosto de cada ano, de 27 de Fevereiro de 2011 a 27 de Agosto de 2015.
(iii)	Montante Fixo de Cupão:	27 de Agosto de 2010 a 27 de Fevereiro de 2011 – EUR 15.00 27 de Fevereiro de 2011 a 27 de Agosto de 2011 – EUR 15.00 27 de Agosto de 2011 a 27 de Fevereiro de 2012 – EUR 16.25 27 de Fevereiro de 2012 a 27 de Agosto de 2012 – EUR 16.25 27 de Agosto de 2012 a 27 de Fevereiro de 2013 – EUR 17.50 27 de Fevereiro de 2013 a 27 de Agosto de 2013 – EUR 17.50

			27 de Agosto de 2013 a 27 de Fevereiro de 2014 – EUR 20.00 27 de Fevereiro de 2014 a 27 de Agosto de 2014 – EUR 20.00 27 de Agosto de 2014 a 27 de Fevereiro de 2015 – EUR 25.00 27 de Fevereiro de 2015 a 27 de Agosto de 2015 – EUR 25.00 por Montante de Cálculo
	(iv)	Juros Cortados (*Broken Amounts*):	Não Aplicável
	(v)	Base de Cálculo de Juros:	30/360
	(vi)	Data(s) de Determinação:	Não Aplicável
	(vii)	Outros termos relativos ao método de cálculo dos juros aplicáveis a *Notes* de Taxa de Juro	Não Aplicável
16.	Disposições relativas a Notes de Taxa Variável		Aplicável
	(i)	Período (s) Específico (s) / Especificação das Datas de Pagamento dos Juros:	27 de Fevereiro e 27 de Agosto em cada ano, de 27 de Fevereiro de 2016 até à Data de Vencimento
	(ii)	Convenção de Dia Útil:	Convenção de Dia Útil Seguinte
	(iii)	Centro(s) Financeiro (s) Adicionais:	Os Centros Financeiros são Londres e TARGET
	(iv)	Modo de determinação da Taxa de Juro e do Montante dos Juros	Determinação através de *Screen Rate*
	(v)	Parte responsável pelo cálculo da Taxa de Juro e do Montante dos Juros (caso não seja o Agente)	Banco Comercial Português, S.A
	(vi)	Determinação através de *Screen Rate*::	
		– Taxa de Referência:	EURIBOR 6 meses
		– Data(s) de Determinação dos Juros:	Segundo dia em que o Sistema TARGET2 esteja aberto e em funcionamento antes do início de cada Período de Contagem de Juros
		– *Screen Page* relevante:	Reuters EURIBOR 01
	(vii)	Determinação ISDA:	Não Aplicável

	– Opção de Taxa Variável:	Não Aplicável
	– Vencimento Designado:	Não Aplicável
	– *Reset* Date:	Não Aplicável
(viii)	Margem(s):	+ 1.25 por cento ao ano
(ix)	Taxa Mínima de Juro:	Não Aplicável
(x)	Taxa Máxima de Juro:	Não Aplicável
(xi)	Base de Cálculo dos Juros:	Actual/360
(xii)	Disposições alternativas, disposições de arredondamentos e outras disposições relacionadas com o método de cálculo do Juro nas Notes de Taxa Variável, caso sejam diferentes das estabelecidas nas Condições:	Não Aplicável
17.	Disposições relativas a Notes de Cupão Zero	Não Aplicável
18.	Disposições relativas a Notes de Taxa Indexada	Não Aplicável
19.	Disposições relativas a Notes de Dupla Divisa	Não Aplicável

DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO REEMBOLSO

20.	Opção de Reembolso Antecipado por parte do Emitente (*Issuer Call*)	Aplicável
(i)	Data(s) Opcional de Reembolso Antecipado:	A partir de 27 de Agosto de 2015 (incluído), em cada Data de Pagamento de Juros
(ii)	Montante de Reembolso Antecipado e método de cálculo do montante, se existir:	EUR 1.000 por Montante de Cálculo
(iii)	Se Reembolso parcial:	
	(a) Montante mínimo de Reembolso:	Não Aplicável
	(b) Montante máximo de Reembolso:	Não Aplicável
(iv)	Período de Notificação (Se diferente do definido nas condições):	Não Aplicável
21.	Opção de Reembolso Antecipado por parte do Investidor (*Investor Put*)	Não Aplicável
22.	Montante de Reembolso Final de cada Note	EUR 1,000.00 por Valor Nominal de Cálculo
23.	Montante de Reembolso Antecipado de cada *Note*, a pagar no reembolso por razões fiscais ou em caso de incumprimento e/ou método	

	de cálculo do mesmo (se exigido ou se diferir do estipulado na Condição 7(e)):	Não Aplicável

DISPOSIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS ÀS NOTES

24.	Forma das *Notes* :	
	(a) Forma:	*Notes* Escriturais (nominativas)
	(b) *New Global Note*:	Não
25.	Centros Financeiros Adicionais ou outras disposições particulares relativas a Datas de Pagamento:	Os Centros Financeiros são Londres e TARGET
26.	Talões para futuros Cupões ou Recibos a anexar aos Títulos Definitivos ao Portador (e data de vencimento desses Talões)	Não
27.	Detalhes relativos a Notes Parcialmente Pagas: montante de cada pagamento incluindo o Preço de Emissão e data em que cada pagamento vai ser efectuado e consequências do incumprimento no pagamento, incluindo qualquer direito do emitente a reter as Notes e juros devidos por pagamento em atraso:	Não Aplicável
28.	Detalhes relativos a Notes Amortizáveis:	Não Aplicável
	(i) Montante de cada Amortização:	Não Aplicável
	(ii) Data(s) de Amortização:	Não Aplicável
29.	Redenominação:	Redenominação Não Aplicável
30.	Outros Termos Finais:	Não Aplicável.

DISTRIBUIÇÃO

31.	(i) Se Sindicada, nome e endereço dos *Managers e* acordos de subscrição:	Não Aplicável
	(ii) Data do Contrato de Subscrição:	Não Aplicável
	(iii) Manager(s) com Funções de Estabilização (se existente):	Não Aplicável
32.	Se não Sindicada, nome e endereço do *Dealer*:	Banco Comercial Português, S.A. Praça D. João I, 28 4000-295 Porto
33.	Comissão total e concessão:	Zero por cento do Montante Nominal Global
34.	Restrições à Venda nos EUA:	TEFRA C
35.	Oferta que não dispensa a publicação de prospecto:	A oferta das Notes pode ser feita pelo Dealer em Portugal (Jurisdição da Oferta Pública) durante o período de 5 de Julho a 19 de Agosto de 2010 (Período da Oferta)
36.	Restrições fiscais nos EUA para além das	

	especificadas na Offering Circular:	Não Aplicável
37.	Restrições adicionais à venda:	Não Aplicável

PROPÓSITO DOS TERMOS FINAIS

Os presentes Termos Finais incluem os termos finais necessários à emissão neles descrita e à oferta pública na Jurisdição da Oferta Pública de acordo com o EUR 25,000,000,000 Euro Note Programme do Banco Comercial Português, S.A., agindo através da sede ou através da Sucursal Financeira Internacional e do BCP Finance Bank, Ltd.

RESPONSABILIDADE

O Emitente assume a responsabilidade pela informação contida nestes Termos Finais.

Assinado em nome do Emitente:

Por: .....

Devidamente Autorizado

Assinado em nome do Emitente:

Por: .....

Devidamente Autorizado

PARTE B – OUTRAS INFORMAÇÕES

1.	*Listing* e Admissão à Negociação	Não Aplicável
2.	Notação de Risco (*Rating*).	As Notes não foram objecto de notação de risco específica.
3.	Interesses de Pessoas Singulares e Colectivas Envolvidas na Emissão	
	Excepto no que diz respeito a eventuais comissões a pagar aos *Dealers*, tanto quanto é do conhecimento do Emitente, nenhuma pessoa envolvida na emissão das Notes tem um interesse relevante na oferta.	
4.	Razões para a Oferta, Estimativa de Receitas Líquidas e Despesas Totais:	
	(i) Razões para a Oferta	*Vide* a terminologia em "Use of Proceeds" da Offering Circular
	(ii) Estimativa das receitas líquidas:	Até EUR 200,000,000.00
	(iii) Estimativa das despesas totais:	Nenhuma
5.	Rendibilidade	
	Indicação da rendibilidade:	Não Aplicável
6.	Histórico de Taxas de Juro	Os detalhes do histórico das taxas EURIBOR podem ser obtidos na REUTERS
7.	Desempenho do Índice/Fórmula, Explicação dos Efeitos no Valor do Investimento e Riscos Associados e Outras Informações Referentes ao Activo Subjacente	Não Aplicável
8.	Desempenho das Taxa(s) de Câmbio e Explicação dos Efeitos no Valor do Investimento	Não Aplicável
9.	**Informação Operacional**	
	(i) Código ISIN:	PTBCTCOM0026
	(ii) Código Comum (*Common Code*):	Não Aplicável
	(iii) Outros sistemas de compensação que não o Euroclear Bank S.A./N.V. e o Clearstream Banking, société anonyme e respectivos relevantes números de identificação:	Interbolsa – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A.
	(iv) Entrega:	Entrega contra pagamento
	(v) Nomes e endereços dos Agentes Pagadores adicionais (se existirem):	Não Aplicável
	(vi) Intenção de ser emitida de forma a permitir a elegibilidade no que respeita aos critérios do Eurosystem:	Não

10. Termos e Condições da Oferta

Preço da Oferta:	EUR 1,000.00 por Note
Condições a que a oferta esteja sujeita:	Não Aplicável
Descrição do processo de subscrição:	As subscrições podem ser feitas em qualquer dos balcões do Banco Comercial Português, S.A. ou do *Banco ActivoBank (Portugal), S.A.*, ou, respectivamente, através dos seguintes sites www.millenniumbcp.pt e *www.activobank7.pt* ou ainda através de outras meios disponibilizados pelo Millennium bcp e *ActivoBank7* (ex: telefone). O montante das subscrições depende do Montante Nominal Global remanescente no momento da subscrição.
Pormenores sobre os montantes mínimo e/ou máximo de subscrição:	O montante mínimo de subscrição é de EUR 5,000.00 e o montante máximo de subscrição está limitado ao Montante Nominal Global
Descrição da possibilidade de reduzir subscrições e forma de reembolsar o montante pago em excesso pelos requerentes:	Não Aplicável
Pormenores sobre o método e os prazos para o pagamento e entrega das Notes:	Não Aplicável
Modo através do qual e data em que os resultados da oferta são tornados públicos:	Após o termo do Período da Oferta, os resultados da mesma serão imediatamente publicados no site da CMVM (Comissão do Mercado de Valores Mobiliários): http: www.cmvm.pt
Procedimento para o exercício dos direitos de preferência, negociação dos direitos de subscrição e tratamento dos direitos de subscrição não exercidos:	Não Aplicável
Categorias de potenciais investidores aos quais as Notes são oferecidas e se alguma(s) tranche(s) foi reservada para determinados países:	As Notes serão oferecidas ao público em geral
Processo de notificação dos requerentes do montante adjudicado e indicação se a negociação pode começar antes de efectuada a notificação:	As Notes são alocadas no momento da subscrição e, dessa forma, o requerente será informado do montante atribuído no momento do pedido. Não haverá lugar a negociação antes de efectuada a notificação.

Montante da(s) despesa(s) e impostos especificamente cobrados ao subscritor e ao comprador:	Despesas: Zero por cento do Montante Nominal Global e impostos: *Vide* a terminologia em Taxation da Offering Circular
Nome(s) e endereço(s), na medida do que seja conhecido pelo Emitente, dos colocadores nos vários países em que a oferta tem lugar:.	Banco Comercial Português, S.A. Praça D. João I, 28 4000-295 Porto